



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da quadragésima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia doze de agosto de
2. mil novecentos e oitenta e um (12.8.1981), nesta cidade do Recife,
3. Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores De-
4. sembargadores Augusto de Souza Duque (Presidente) e Geraldo Mage-
5. la Dantas Campos (Vice-Presidente), os Juizes de Direito Onevaldo
6. Fernandes Maia e Demócrito Ramos Reinaldo, o Juiz Federal Doutor
7. Petrúcio Ferreira da Silva, o Jurista Doutor Romualdo Marques
8. Costa e o Procurador Regional Eleitoral Substituto Doutor Lineu
9. Escorel Borges, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor Ge-
10. ral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da
11. sessão anterior, S.Excia. o Des. Presidente ressalvou a ausência
12. do Jurista Doutor Arthur Cezar Ferreira Pereira, passando, logo a
13. pós, à leitura do seguinte expediente: OFÍCIO nº 3479-CIRC., subs-
14. crito pelo 1º Secretário da Câmara Municipal do Recife, datado de
15. 30.7.1981, comunicando aprovação de requerimento de autoria do Ve-
16. reador Rubem Gamboa no sentido de que se formule apelo ao Presi-
17. dente da República e aos Srs. Ministro da Justiça e Presidente do
18. TSE no sentido de ser concedido perdão às multas impostas às pes-
19. soas que tiram título de eleitor depois dos 19 anos de idade. DES-
20. PACHO: "Lido em sessão." TELEX-CIRCULAR 46, de 7.8.1981, subscrito
21. pelo Ministro Cordeiro Guerra, Presidente do TSE, comunicando a
22. criação da 284a zona eleitoral no Estado de Minas Gerais. DESPA-
23. CHO: "Lido em sessão." TELEX-CIRCULAR nº 47, de 10.8.1981, subscrí-
24. to pelo Ministro Presidente do TSE, comunicando a apreciação, por
25. aquela Corte, em sessão de 1.7.81, de consulta formulada pelo P.
26. T.B. sobre a preparação das Convenções que elegerão os respecti-
27. vos Diretórios Municipais. A decisão foi a seguinte: "Respondeu-
28. se no sentido de que, ultrapassada a fase das primeiras Conven-
29. ções Municipais ordinárias, eleito o Diretório Regional, se apli-
30. ca o § 1º do art. 59 da Lei nº 5.682/71. Decisão unânime." DESPA-
31. CHO: "Lido em sessão. Cópia aos Juizes." Logo após S.Excia. o De-
32. sembargador Presidente passou a relatar os seguintes feitos admi-
33. nistrativos: PROCESSO nº 3692/81, Classe I, procedente da 64a zo-
34. na - ÁGUAS BELAS. O Juiz Eleitoral comunicando o término do biê-
35. nio eleitoral do cartório do 1º Ofício e solicitando o rodízio pa-
36. ra o do 2º Ofício, a cargo do titular JÚLIO DE ANDRADE FILHO. DECI-
37. SÃO: Por unanimidade de votos o TRE resolveu homologar o rodízio,
38. bem como os atos eleitorais anteriormente praticados pelo novo
39. titular. Biênio começado em 10.7.81. PROCESSO nº 3688/81, Classe
40. I, procedente da 109a zona - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. O Juiz E-
41. leitoral comunicando a este TRE a designação da escrevente MARIA
42. JOSÉ DA ROCHA NEVES para responder pela escrivania eleitoral du-
43. rante o impedimento do titular RENATO CORDEIRO DE ARRUDA, por moti-
44. vo de férias. DECISÃO: Por unanimidade de votos o TRE resolveu ho-
45. mologar a substituição. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

[Handwritten signature]

- 46. a sessão, do que, para constar, eu, *[Handwritten signature]* Di-
- 47. retor Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devi-
- 48. damente assinada.

Supra legendas - pres.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]